

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO

Em 06 / 08 / 09

IND 7263 / 2009

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº (Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 06 / 08 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde no Condomínio Estância Planaltina localizado na Região Administrativa de Planaltina RA-VI .

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde no Condomínio Estância Planaltina localizado na Região Administrativa de Planaltina RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

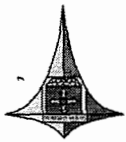
Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 7263 / 2009

Folha Nº 01

A Saúde da população é dever do estado e deve ser prioridade de todo governante. Com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde em sua cidade, durante vinte quatro horas.

Salientamos também que a comunidade local reivindica porque é numerosa e não dispõe de Posto de Saúde, o que dificulta a vida dos moradores daquela região administrativa visto que o hospital mais próximo fica em Planaltina a aproximadamente 15 (quinze) km do Condomínio Estância Planaltina.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

ind N° 7263/2009

Folha N° 02 *fill*